

Ano 2014, Edição n.º 3112 - Crato (CE), Segunda-feira 22 de Dezembro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3112 - Crato (CE), Segunda-feira 22 de Dezembro de 2014.

DECRETO

DECRETO Nº 1812001/2014-GP

CRATO-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Crato, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Crato, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II. O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

III. O Anexo III - dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I. Assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º – Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º – Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º – Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º – O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Juros e encargos da dívida;

III. Amortização da dívida;

IV. Obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Página 1/2

RECEITA POR FONTE Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Total 6 Meses

Receita Corrente 22.766.555,72 22.865.756,40 20.608.940,96 21.328.145,88 23.014.557,42 17.905.722,47 128.489.678,85
 Receita Tributaria 1.221.490,80 1.226.813,20 1.105.728,60 1.144.316,00 1.234.796,80 960.693,20 6.893.838,60
 Receita de Contribuição 930.393,00 934.447,00 842.218,50 871.610,00 940.528,00 731.747,00 5.250.943,50
 Receita Patrimonial 365.088,60 366.679,40 330.488,70 342.022,00 369.065,60 287.139,40 2.060.483,70
 Receita de Serviços 20.379,60 20.468,40 18.448,20 19.092,00 20.601,60 16.028,40 115.018,20
 Transferências Correntes 19.947.561,32 20.034.478,80 18.057.106,16 18.687.257,88 20.164.855,02 15.688.604,87 112.579.864,05
 Outras Receitas Correntes 281.642,40 282.869,60 254.950,80 263.848,00 284.710,40 221.509,60 1.589.530,80
 Receitas de Capital 8.643.898,89 8.681.562,93 7.824.705,85 8.097.770,20 8.738.059,01 6.798.360,56 48.784.357,44
 Alienação de Bens 91,80 92,20 83,10 86,00 92,80 72,20 5 18,10
 Transferencia de Capital 7.845.881,49 7.880.068,33 7.102.317,55 7.350.172,20 7.931.348,61 6.170.725,96 44.280.514,14
 Receitas de Contribuições 797.925,60 801.402,40 722.305,20 747.512,00 806.617,60 627.562,40 4.503.325,20
 Dedução da Receita Corrente -1.587.956,40 -1.594.875,60 -1.437.463,80 -1.487.628,00 -1.605.254,40 -1.248.915,60 -8.962.093,80
 Deduções da Receita -1.587.956,40 -1.594.875,60 -1.437.463,80 -1.487.628,00 -1.605.254,40 -1.248.915,60 -8.962.093,80
TOTAL 29.822.498,21 29.952.443,73 26.996.183,02 27.938.288,08 30.147.362,02 23.455.167,43 168.311.942,49

DESPESAS CATEG. ECONÔMICA Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Total 6 Meses

Despesas Correntes 18.555.406,98 18.636.258,42 16.796.888,01 17.383.061,00 18.757.535,59 14.593.686,10 104.722.836,10
 Pessoal e Encargos Sociais 10.507.001,13 10.552.783,27 9.511.239,59 9.843.160,10 10.621.456,48 8.263.676,27 59.299.316,84
 Juros e Encargos da Dívida 1.927,80 1.936,20 1.745,10 1.806,00 1.948,80 1.516,20 10.880,10
 Outras Despesas Correntes 8.046.478,05 8.081.538,95 7.283.903,33 7.538.094,90 8.134.130,31 6.328.493,63 45.412.639,16
 Despesas de Capital 9.469.343,37 9.510.604,13 8.571.921,94 8.871.062,42 9.572.495,26 7.447.566,36 53.442.993,48
 Investimento 9.294.188,97 9.334.686,53 8.413.367,14 8.706.974,42 9.395.432,86 7.309.808,76 52.454.458,68
 Amortização da Dívida 175.154,40 175.917,60 158.554,80 164.088,00 177.062,40 137.757,60 988.534,80
 Reserva de Contingência 1.797.747,86 1.805.581,18 1.627.373,06 1.684.164,66 1.817.331,17 1.413.914,98 10.146.112,91
TOTAL 29.822.498,21 29.952.443,73 26.996.183,02 27.938.288,08 30.147.362,02 23.455.167,43 168.311.942,49

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal Contador

Coplana - Plan. e Asses. Cont. S/S ME

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Página 2/2

RECEITA POR FONTE Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Total 12 Meses

Receita Corrente 19.170.531,12 20.013.736,89 20.112.937,57 20.063.337,23 18.922.529,43 21.080.144,18 2 47.852.895,27
 Receita Tributaria 1.028.553,80 1.073.794,20 1.079.116,60 1.076.455,40 1.015.247,80 1.131.010,00 1 3.298.016,40
 Receita de Contribuição 783.435,50 817.894,50 821.948,50 819.921,50 773.300,50 861.475,00 1 0.128.919,00
 Receita Patrimonial 307.422,10 320.943,90 322.534,70 321.739,30 303.445,10 338.045,00 3.974.613,80
 Receita de Serviços 17.160,60 17.915,40 18.004,20 17.959,80 16.938,60 18.870,00 221.866,80
 Transferências Correntes 16.796.802,72 17.535.601,29 17.622.518,77 17.579.060,03 16.579.509,03 18.469.964,18 2 17.163.320,07
 Outras Receitas Correntes 237.156,40 247.587,60 248.814,80 248.201,20 234.088,40 260.780,00 3.066.159,20
 Receitas de Capital 7.278.577,17 7.598.721,57 7.636.385,62 7.617.553,59 7.184.417,05 8.003.610,08 9 4.103.622,52
 Alienação de Bens 77,30 80,70 81,10 80,90 76,30 85,00 999,40
 Transferencia de Capital 6.606.608,27 6.897.196,47 6.931.383,32 6.914.289,89 6.521.141,15 7.264.705,08 8 5.415.838,32
 Receitas de Contribuições 671.891,60 701.444,40 704.921,20 703.182,80 663.199,60 738.820,00 8.686.784,80
 Dedução da Receita Corrente -1.337.135,40 -1.395.948,60 -1.402.867,80 -1.399.408,20 -1.319.837,40 -1.470.330,00 -17.287.621,20
 Deduções da Receita -1.337.135,40 -1.395.948,60 -1.402.867,80 -1.399.408,20 -1.319.837,40 -1.470.330,00 -17.287.621,20
TOTAL 25.111.972,89 26.216.509,86 26.346.455,39 26.281.482,62 24.787.109,08 27.613.424,26 3 24.668.896,59

DESPESAS CATEG. ECONÔMICA Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Total 12 Meses

Despesas Correntes 15.624.542,04 16.311.779,33 16.392.630,78 16.352.205,06 15.422.413,42 17.180.932,38 2 02.007.339,12
 Pessoal e Encargos Sociais 8.847.398,56 9.236.546,75 9.282.328,89 9.259.437,82 8.732.943,21 9.728.704,75 1 14.386.676,79
 Juros e Encargos da Dívida 1.623,30 1.694,70 1.703,10 1.698,90 1.602,30 1.785,00 20.987,40
 Outras Despesas Correntes 6.775.520,18 7.073.537,89 7.108.598,80 7.091.068,34 6.687.867,92 7.450.442,63 8 7.599.674,93
 Despesas de Capital 7.973.640,99 8.324.357,41 8.365.618,16 8.344.987,79 7.870.489,10 8.767.910,53 1 03.089.997,46
 Investimento 7.826.152,59 8.170.381,81 8.210.879,36 8.190.630,59 7.724.908,70 8.605.730,53 1 01.183.142,26
 Amortização da Dívida 147.488,40 153.975,60 154.738,80 154.357,20 145.580,40 162.180,00 1.906.855,20
 Reserva de Contingência 1.513.789,86 1.580.373,12 1.588.206,44 1.584.289,78 1.494.206,55 1.664.581,35 1 9.571.560,01
TOTAL 25.111.972,89 26.216.509,86 26.346.455,39 26.281.482,62 24.787.109,08 27.613.424,26 3 24.668.896,59

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal Contador

Coplana - Plan. e Asses. Cont. S/S ME

Contador - CRC 00600/O-5

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Página 1/2

ÓRGÃOS Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Total 6 Meses

Câmara Municipal 5 21.783,86 5 24.057,42 4 72.333,75 4 88.817,12 5 27.467,78 4 10.379,02 2.944.838,95
 Fundo Municipal de Iluminação Pública 3 55.082,40 3 56.629,60 3 21.430,80 3 32.648,00 3 58.950,40 2 79.269,60 2.004.010,80
 Secretaria Municipal de Saúde 6 .168.510,18 6 .195.388,22 5 .583.912,81 5 .778.778,60 6 .235.705,28 4 .851.486,22 34.813.781,31
 Sec. Mun. do Trabalho e Desen. Social 7 07.319,00 7 10.401,00 6 40.285,50 6 62.630,00 7 15.024,00 5 56.301,00 3.991.960,50
 Secretaria Municipal de Educação 8 .038.512,90 8 .073.539,10 7 .276.693,05 7 .530.633,00 8 .126.078,40 6 .322.229,10 45.367.685,55
 Departamento Municipal de Trânsito 1 96.176,60 1 97.031,40 1 77.584,70 1 83.782,00 1 98.313,60 1 54.291,40 1.107.179,70
 Fundo Municipal de Desen. Ambiental 2 6.989,20 2 7.106,80 2 4.431,40 2 5.284,00 2 7.283,20 2 1.226,80 152.321,40
 Previcrato 1 .581.255,00 1 .588.145,00 1 .431.397,50 1 .481.350,00 1 .598.480,00 1 .243.645,00 8.924.272,50
 Fundação Cultural J. de Figueiredo Filho 1 6.156,80 1 6.227,20 1 4.625,60 1 5.136,00 1 6.332,80 1 2.707,20 91.185,60
 Fundo Municipal de Saneamento Básico 4 .590,00 4 .610,00 4 .155,00 4 .300,00 4 .640,00 3 .610,00 25.905,00
 Gabinete do Prefeito 1 66.158,00 1 66.882,00 1 50.411,00 1 55.660,00 1 67.968,00 1 30.682,00 937.761,00
 Procuradoria Geral do Município 1 86.170,40 1 86.981,60 1 68.526,80 1 74.408,00 1 88.198,40 1 46.421,60 1.050.706,80
 Ouvidoria Geral do Município 3 6.536,40 3 6.695,60 3 3.073,80 3 4.228,00 3 6.934,40 2 8.735,60 206.203,80
 Secretaria de Governo 2 5.612,20 2 5.723,80 2 3.184,90 2 3.994,00 2 5.891,20 2 0.143,80 144.549,90
 Secretaria Municipal de Administração 3 42.230,40 3 43.721,60 3 09.796,80 3 20.608,00 3 45.958,40 2 69.161,60 1.931.476,80
 Secretaria Municipal de Finanças 4 72.586,40 4 74.645,60 4 27.798,80 4 42.728,00 4 77.734,40 3 71.685,60 2.667.178,80
 Secretaria Municipal de Obras Públicas 8 .101.165,01 8 .136.464,21 7 .333.407,54 7 .589.326,70 8 .189.413,00 6 .371.504,51 45.721.280,97
 Sec. de Desen. Economico e Turismo 1 13.740,20 1 14.235,80 1 02.960,90 1 06.554,00 1 14.979,20 8 9.455,80 641.925,90
 Secretaria Municipal de Cultura 2 68.882,20 2 70.053,80 2 43.399,90 2 51.894,00 2 71.811,20 2 11.473,80 1.517.514,90
 Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbano 1 32.008,40 1 32.583,60 1 19.497,80 1 23.668,00 1 33.446,40 1 03.823,60 745.027,80
 Sec. de Agricultura Pec. E Rec. Hídricos 9 1.983,60 9 2.384,40 8 3.266,20 8 6.172,00 9 2.985,60 7 2.344,40 519.136,20
 Controladoria Geral do Município 2 7.723,60 2 7.844,40 2 5.096,20 2 5.972,00 2 8.025,60 2 1.804,40 156.466,20
 Sec. Mun. de Planejamento, Orc. e Gestão 5 5.906,20 5 6.149,80 5 0.607,90 5 2.374,00 5 6.515,20 4 3.969,80 315.522,90
 Secretaria Municipal de Esporte 7 4.725,20 7 5.050,80 6 7.643,40 7 0.004,00 7 5.539,20 5 8.770,80 421.733,40
 Secretaria Municipal da Cidade 1 04.652,00 1 05.108,00 9 4.734,00 9 8.040,00 1 05.792,00 8 2.308,00 590.634,00
 Secretaria Mun. De Serviços Públicos 1 .114.268,40 1 .119.123,60 1 .008.667,80 1 .043.868,00 1 .126.406,40 8 76.363,60 6.288.697,80
 Sec. de Seg.Publ.Cidadania e Transito 3 75.462,00 3 77.098,00 3 39.879,00 3 51.740,00 3 79.552,00 2 95.298,00 2.119.029,00
 Reserva de Contigência 5 16.311,66 5 18.561,38 4 67.380,16 4 83.690,66 5 21.935,97 4 06.075,18 2.913.955,01
 TOTAL 2 9.822.498,21 2 9.952.443,73 2 6.996.183,02 2 7.938.288,08 3 0.147.362,02 2 3.455.167,43 168.311.942,49

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos Coplana - Plan. e Asses. Cont. S/S ME

Prefeito Municipal Contador - CRC 00600/O-5

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Página 2/2

ÓRGÃOS Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Total 12 meses

Câmara Municipal 4 39.367,02 4 58.692,34 4 60.965,91 4 59.829,13 4 33.683,10 4 83.133,20 5.680.509,65
 Fundo Municipal de Iluminação Pública 2 98.996,40 3 12.147,60 3 13.694,80 3 12.921,20 2 95.128,40 3 28.780,00 3.865.679,20
 Secretaria Municipal de Saúde 5 .194.181,23 5 .422.644,57 5 .449.522,61 5 .436.083,59 5 .126.986,13 5 .711.583,50 67.154.782,94
 Sec. Mun. do Trabalho e Desen. Social 5 95.596,50 6 21.793,50 6 24.875,50 6 23.334,50 5 87.891,50 6 54.925,00 7.700.377,00
 Secretaria Municipal de Educação 6 .768.813,15 7 .066.535,85 7 .101.562,05 7 .084.048,95 6 .681.247,65 7 .443.067,50 87.512.960,70
 Departamento Municipal de Trânsito 1 65.190,10 1 72.455,90 1 73.310,70 1 72.883,30 1 63.053,10 1 81.645,00 2.135.717,80
 Fundo Municipal de Desen. Ambiental 2 2.726,20 2 3.725,80 2 3.843,40 2 3.784,60 2 2.432,20 2 4.990,00 293.823,60
 Previcrato 1 .331.492,50 1 .390.057,50 1 .396.947,50 1 .393.502,50 1 .314.267,50 1 .464.125,00 17.214.665,00
 Fundação Cultural J. de Figueiredo Filho 1 3.604,80 1 4.203,20 1 4.273,60 1 4.238,40 1 3.428,80 1 4.960,00 175.894,40
 Fundo Municipal de Saneamento Básico 3 .865,00 4 .035,00 4 .055,00 4 .045,00 3 .815,00 4 .250,00 49.970,00
 Gabinete do Prefeito 1 39.913,00 1 46.067,00 1 46.791,00 1 46.429,00 1 38.103,00 1 53.850,00 1.808.914,00
 Procuradoria Geral do Município 1 56.764,40 1 63.659,60 1 64.470,80 1 64.065,20 1 54.736,40 1 72.380,00 2.026.783,20
 Ouvidoria Geral do Município 3 0.765,40 3 2.118,60 3 2.277,80 3 2.198,20 3 0.367,40 3 3.830,00 397.761,20
 Secretaria de Governo 2 1.566,70 2 2.515,30 2 2.626,90 2 2.571,10 2 1.287,70 2 3.715,00 278.832,60
 Secretaria Municipal de Administração 2 88.174,40 3 00.849,60 3 02.340,80 3 01.595,20 2 84.446,40 3 16.880,00 3.725.763,20
 Secretaria Municipal de Finanças 3 97.940,40 4 15.443,60 4 17.502,80 4 16.473,20 3 92.792,40 4 37.580,00 5.144.911,20
 Secretaria Municipal de Obras Públicas 6 .821.569,23 7 .121.612,38 7 .156.911,57 7 .139.261,98 6 .733.321,25 7 .501.078,71 88.195.036,09
 Sec. de Desen. Economico e Turismo 5 5.774,70 9 9.987,30 1 00.482,90 1 00.235,10 9 4.535,70 1 05.315,00 1.238.256,60
 Secretaria Municipal de Cultura 2 26.411,70 2 36.370,30 2 37.541,90 2 36.956,10 2 23.482,70 2 48.965,00 2.927.242,60
 Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbano 1 11.157,40 1 16.046,60 1 16.621,80 1 16.334,20 1 09.719,40 1 22.230,00 1.437.137,20
 Sec. de Agricultura Pec. E Rec. Hídricos 7 7.454,60 8 0.861,40 8 1.262,20 8 1.061,80 7 6.452,60 8 5.170,00 1.001.398,80
 Controladoria Geral do Município 2 3.344,60 2 4.371,40 2 4.492,20 2 4.431,80 2 3.042,60 2 5.670,00 301.818,80
 Sec. Mun. de Planejamento, Orc. e Gestão 4 7.075,70 4 9.146,30 4 9.389,90 4 9.268,10 4 6.466,70 5 1.765,00 608.634,60
 Secretaria Municipal de Esporte 6 2.922,20 6 5.689,80 6 6.015,40 6 5.852,60 6 2.108,20 6 9.190,00 813.511,60
 Secretaria Municipal da Cidade 8 8.122,00 9 1.998,00 9 2.454,00 9 2.226,00 8 6.982,00 9 6.900,00 1.139.316,00
 Secretaria Mun. De Serviços Públicos 9 38.267,40 9 79.536,60 9 84.391,80 9 81.964,20 9 26.129,40 1 .031.730,00 12.130.717,20
 Sec. de Seg.Publ.Cidadania e Transito 3 16.157,00 3 30.063,00 3 31.699,00 3 30.881,00 3 12.067,00 3 47.650,00 4.087.546,00
 Reserva de Contigência 4 34.759,16 4 53.881,82 4 56.131,54 4 55.006,68 4 29.134,85 4 78.066,35 5.620.935,41
 TOTAL 2 5.111.972,89 2 6.216.509,86 2 6.346.455,39 2 6.281.482,62 2 4.787.109,08 2 7.613.424,26 324.668.896,59

Prefeito Municipal Contador

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos Coplana - Plan. e Asses. Cont. S/S ME

Prefeito Municipal Contador - CRC 00600/O-5

ANEXO III - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Pagina 1/1

RECEITA POR FONTE 1 BIMESTRE 2 BIMESTRE 3 BIMESTRE 4 BIMESTRE 5 BIMESTRE 6 BIMESTRE TOTAL 6 BIMESTRES
 Receita Corrente 4 5.632.312,12 4 1.937.086,84 4 0.920.279,89 3 9.184.268,01 4 0.176.274,80 4 0.002.673,61 247.852.895,27
 Receita Tributaria 2 .448.304,00 2 .250.044,60 2 .195.490,00 2 .102.348,00 2 .155.572,00 2 .146.257,80 13.298.016,40
 Receita de Contribuição 1 .864.840,00 1 .713.828,50 1 .672.275,00 1 .601.330,00 1 .641.870,00 1 .634.775,50 10.128.919,00
 Receita Patrimonial 731.768,00 672.510,70 656.205,00 628.366,00 644.274,00 641.490,10 3.974.613,80
 Receita de Serviços 40.848,00 37.540,20 36.630,00 35.076,00 35.964,00 35.808,60 221.866,80
 Transferências Correntes 3 9.982.040,12 3 6.744.364,04 3 5.853.459,89 3 4.332.404,01 3 5.201.578,80 3 5.049.473,21 217.163.320,07
 Outras Receitas Correntes 564.512,00 518.798,80 506.220,00 484.744,00 497.016,00 494.868,40 3.066.159,20
 Receitas de Capital 17.325.461,82 1 5.922.476,05 1 5.536.419,57 1 4.877.298,74 1 5.253.939,21 1 5.188.027,13 94.103.622,52
 Alienação de Bens 184,00 169,10 165,00 158,00 162,00 161,30 999,40
 Transferencia de Capital 1 5.725.949,82 1 4.452.489,75 1 4.102.074,57 1 3.503.804,74 1 3.845.673,21 1 3.785.846,23 85.415.838,32
 Receitas de Contribuições 1 .599.328,00 1 .469.817,20 1 .434.180,00 1 .373.336,00 1 .408.104,00 1 .402.019,60 8.686.784,80
 Dedução da Receita Corrente -3.182.832,00 -2.925.091,80 -2.854.170,00 -2.733.084,00 -2.802.276,00 -2.790.167,40 -17.287.621,20
 Deduções da Receita -3.182.832,00 -2.925.091,80 -2.854.170,00 -2.733.084,00 -2.802.276,00 -2.790.167,40 -17.287.621,20
 TOTAL 59.774.941,94 5 4.934.471,10 5 3.602.529,46 5 1.328.482,75 5 2.627.938,01 5 2.400.533,34 324.668.896,59
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos Coplana - Plan. e Asses. Cont. S/S ME
 Prefeito Municipal Contador - CRC 00600/O-5

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Serviços Públicos do Município de Crato torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2014.06.17.1, decorrente do processo de TOMADA DE PREÇO Nº 2014.03.24.2, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADO: LUMAQ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO DE DURAÇÃO: 06 (SEIS) MESES. ASSINA PELO CONTRATADO: AURÉLIO SOARES LIMA DA SILVA. ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO XENOFONTE MORAIS. Crato/CE, 22 de dezembro de 2014.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0112008/2014 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR ROSANI DE LIMA DOMICIANO, portador (a) de CPF 008.566.773-02, do cargo de DIRETOR (A) DE ESCOLA, simbologia CDE 03, lotado (a) na EEIEF CORONEL FILEMON FERNANDES TELES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de dezembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0112009/2014 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR EUFRÁSIA MARIA BARBOSA BRITO, portador (a) de CPF 276.188.463-91, do cargo de COORDENADORA ESCOLAR, lotado (a) EEIEF JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA e REVOGAR a FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 04 concedida ao mesmo através da portaria de nº 0407025, de 04 de julho de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de dezembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2212001/2014 – SEAD

CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA FRANCELINO MANETI, portador (a) de CPF 614.243.233-04, no cargo de GERENTE DA CÉLULA DE REGISTROS SOCIOECONOMICOS, MOBILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO SOCIAL, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 22 de dezembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2212002/2014 – SEAD

CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MATSON HEREMBERG LOPES MONTEIRO, portador (a) de CPF 070.709.584-04, no cargo de GERENTE DA CÉLULA DE GESTÃO TERRITORIAL, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 22 de dezembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 036/2014

19 de dezembro de 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 19 de dezembro de 2014.

Andressa Nunes Pereira de França

Presidente do CMDCA